

Programa de Preparação para Aposentadoria

IPMU > Boas Práticas > Programa de Pré-Aposentadoria > Programa de Preparação para Aposentadoria

Novos Aposentados

Postado em [Boas Práticas](#), [Notícias](#), [Programa de Pré-Aposentadoria](#)

UBATUBA - Os Impactos da EC 103/19 na carreira do servidor público (Parte II)

ABCPREV

ACUMULAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

- **Acumulação de proventos de aposentadoria SOMENTE se decorrer de acumulação lícita:**
- dois cargos de professor
- um de professor com técnico ou científico
- dois cargos de profissionais da saúde regulamentadas
- de militares dos Estados, dos Territórios e do DF com professor e profissional da saúde (EC 101/2019) (art. 40, § 6º).
- Cargo, emprego e função em qualquer ente da federação
- Necessidade de declaração expressa de acumulação de cargo, emprego ou função na data da posse – renovação anual
- Atualização de dados dos ativos, inativos e pensionistas anualmente (junto ao RPPS)

AO VIVO

Criar uma cultura previdenciária e estreitar os laços com todos os órgãos que compõem a estrutura municipal são os principais objetivos do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

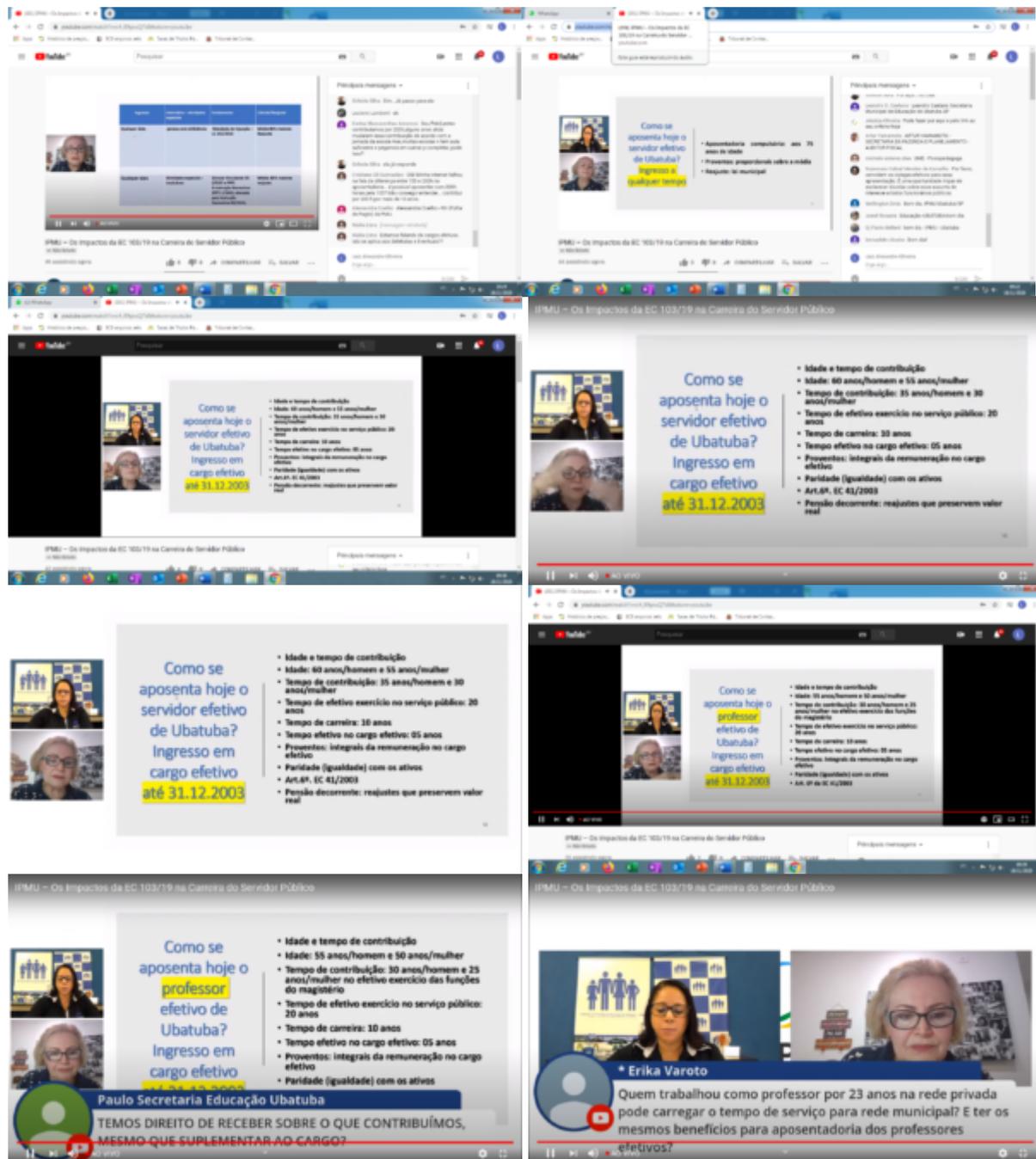
Pensando na qualidade de vida dos futuros aposentados e visando auxiliar o segurado neste período de transição, o IPMU implantou desde o ano de 2017 o Programa Pré-Aposentadoria, que tem como foco minimizar impactos provenientes da inatividade, sendo destinado aos segurados que estão próximos de se aposentar, a fim de se estabelecer diálogo sobre os aspectos biológicos, sociais, financeiros e culturais na fase anterior ao benefício, reduzir ansiedade, sanar dúvidas e trocar informações sobre assuntos inerentes ao processo da aposentadoria, além de auxiliar o segurado na construção de projeto de vida para o futuro.

Em 2020, o o IPMU realizou “Seminário Previdenciário” de forma online com o tema: OS IMPACTOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL 103/2019 na carreira do servidor público, em duas datas: 18/11/2020 e 09/12/2020.

As palestras foram realizada pela consultora previdenciária do IPMU Dra. Magadar Briguet, que dividiu o tema em duas partes: na primeira a abordagem foi COMO SE APOSENTA HOJE O SERVIDOR EFEITO DE UBATUBA QUE INGRESSOU EM CARGO EFETIVO ATÉ 31/12/2003 E A PARTIR DE 2004 (aposentadoria voluntária, aposentadoria compulsória, aposentadoria por invalidez e aposentadoria especial).

Todos os eventos realizados no IPMU são divulgados no endereço eletrônico: www.ipmu.com.br.

Seminário realizado no dia 18/11/2020





IPMU – Os Impactos da EC 103/19 na Carreira do Servidor Público

Como se aposenta hoje o servidor efetivo de Ubatuba? Ingresso em cargo efetivo até 16.12.98

- Tempo de contribuição: 35 anos/homem e 30 anos/mulher
- Idade: a cada ano a mais em relação aos 35 ou 30 anos de tempo de contribuição diminui um ano de idade de 35 (homem) e 30 anos (mulher)
- Ex. 34 anos – 30 (homem) 35
- 33 anos – 34 (mulher) 35
- E assim sucessivamente
- Tempo de efetivo exercício no serviço público: 25 anos
- Tempo de serviço: 35 anos
- Tempo efetivo no cargo efetivo: 05 anos
- Proventos: integrais da remuneração no cargo efetivo
- Paridade (igualdade) com os ativos que se estão às paridades
- Art. 34 da EC 47/2005

YouTube player interface showing the video player and chat area. The video title is 'IPMU – Os Impactos da EC 103/19 na Carreira do Servidor Público'.

YouTube player interface showing the video player and chat area. The video title is 'IPMU – Os Impactos da EC 103/19 na Carreira do Servidor Público'.

YouTube player interface showing the video player and chat area. The video title is 'IPMU – Os Impactos da EC 103/19 na Carreira do Servidor Público'.

YouTube player interface showing the video player and chat area. The video title is 'IPMU – Os Impactos da EC 103/19 na Carreira do Servidor Público'.

YouTube player interface showing the video player and chat area. The video title is 'IPMU – Os Impactos da EC 103/19 na Carreira do Servidor Público'.

IPMU – Os Impactos da EC 103/19 na Carreira do Servidor Público

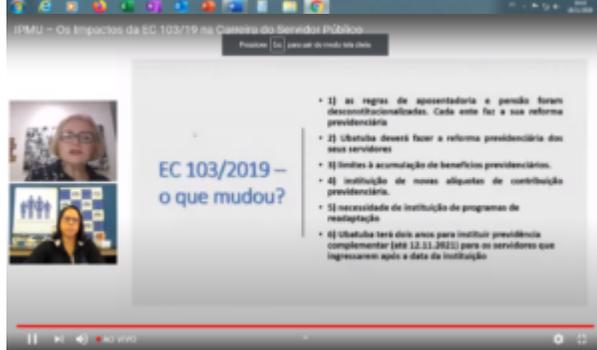
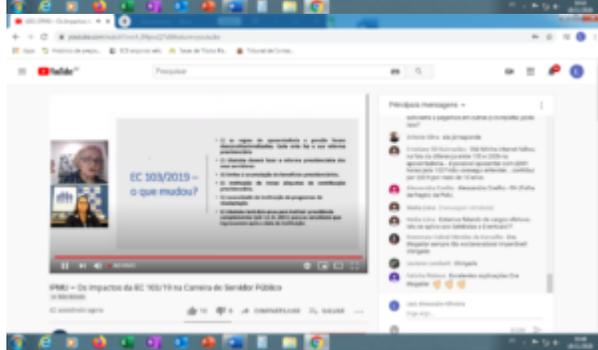
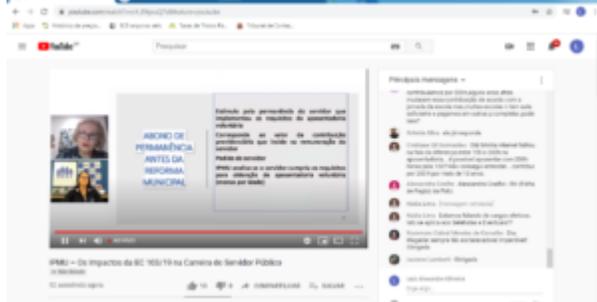
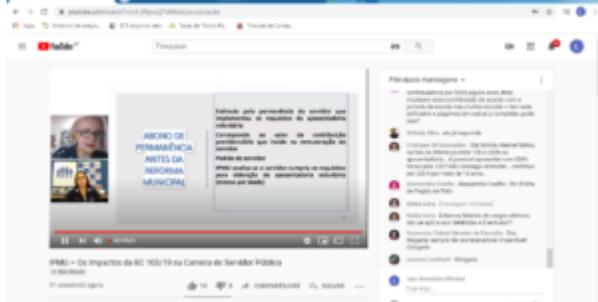
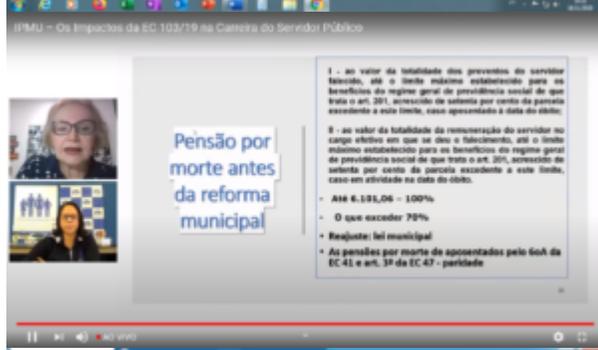
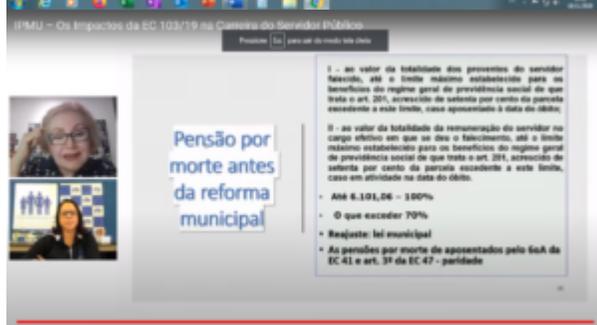
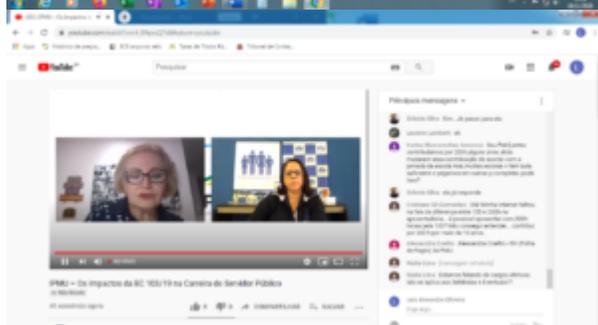
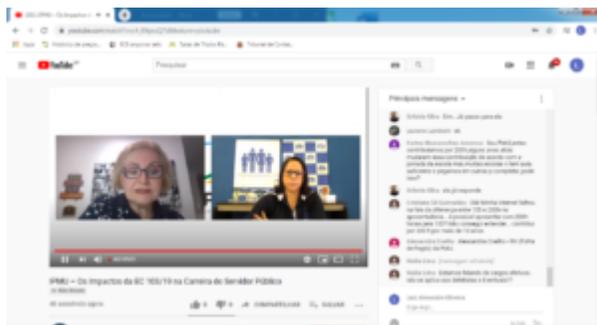
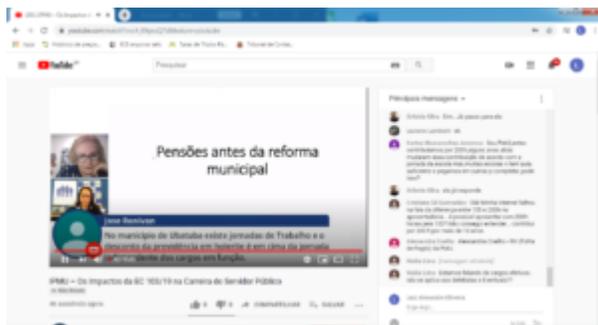
Previdência (2) para ser de acordo com a lei

Ingresso	Contribuição	Fundamento	Idade/Tempo de período
4 junho de 2008	Acumulação tributária total e tempo de serviço, tempo de efetivo exercício	Art. 46, § 2º, III, c	Idade 35/30 anos - regime
Quartzen 2008	Acumulação por idade	Art. 46, § 2º, III, b	Idade 35/30 anos - regime
4 junho de 2008	Acumulação por tempo de serviço	Art. 46, § 2º, I	Tempo de efetivo exercício 25 anos - regime
Quartzen 2008	Acumulação por tempo de serviço	Art. 46, § 2º, I	Tempo de efetivo exercício 25 anos - regime
04.12.2008	Idade, tempo de contribuição e tempo de efetivo exercício	Art. 34 da EC 47/2005	Idade 35/30 anos - regime
04.12.2008	Idade, tempo de contribuição e tempo de efetivo exercício	Art. 34 da EC 47/2005	Idade 35/30 anos - regime
04.12.2008	Idade, tempo de contribuição e tempo de efetivo exercício	Art. 34 da EC 47/2005	Idade 35/30 anos - regime
04.12.2008	Idade, tempo de contribuição e tempo de efetivo exercício	Art. 34 da EC 47/2005	Idade 35/30 anos - regime

YouTube player interface showing the video player and chat area. The video title is 'IPMU – Os Impactos da EC 103/19 na Carreira do Servidor Público'.

IPMU – Os Impactos da EC 103/19 na Carreira do Servidor Público

Pensões antes da reforma municipal



IPMU – Os Impactos da EC 103/19 na Carreira do Servidor Público

O QUE JUSTIFICA A ALTERAÇÃO DAS REGRAS DE APOSENTADORIA E PENSÃO

- O déficit financeiro e atuarial do regime previdenciário.
- A expectativa de sobrevivência dos idosos e manutenção dos benefícios previdenciários por muito tempo.
- Critérios de cálculo das aposentadorias: última remuneração no cargo efetivo e a paridade.

REGRAS DE TRANSIÇÃO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS APÓS A REFORMA MUNICIPAL

- Requisitos para aposentadoria
- 62 anos de idade (mulher) e 65 anos (homem)
- 25 anos de contribuição
- 30 anos de efetivo exercício no cargo efetivo e
- 65 anos no cargo efetivo
- Cálculo das proventos: 300% da média das remunerações (RGPS, RPPS, militares) que serviram de base à contribuição de todo o período contributivo a partir de julho de 1994. Aplicar 60% sobre a média, acrescida de 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição (40 anos = 100%) (art. 26)
- Exigência de RGPS

IPMU – Os Impactos da EC 103/19 na Carreira do Servidor Público

O déficit financeiro e atuarial do regime previdenciário.

- A expectativa de sobrevivência dos idosos e manutenção dos benefícios previdenciários por muito tempo.
- Critérios de cálculo das aposentadorias: última remuneração no cargo efetivo e a paridade.

IPMU – Os Impactos da EC 103/19 na Carreira do Servidor Público

REGRAS DE TRANSIÇÃO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS APÓS A REFORMA MUNICIPAL

- Requisitos para aposentadoria
- 62 anos de idade (mulher) e 65 anos (homem)
- 25 anos de contribuição
- 30 anos de efetivo exercício no cargo efetivo e
- 65 anos no cargo efetivo
- Cálculo das proventos: 300% da média das remunerações (RGPS, RPPS, militares) que serviram de base à contribuição de todo o período contributivo a partir de julho de 1994. Aplicar 60% sobre a média, acrescida de 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição (40 anos = 100%) (art. 26)
- Exigência de RGPS

IPMU – Os Impactos da EC 103/19 na Carreira do Servidor Público

REGRAS DE TRANSIÇÃO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS APÓS A REFORMA MUNICIPAL

IPMU – Os Impactos da EC 103/19 na Carreira do Servidor Público

REGRAS DE TRANSIÇÃO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS APÓS A REFORMA MUNICIPAL

IPMU – Os Impactos da EC 103/19 na Carreira do Servidor Público

Regras de transição – 1ª regra

idade	proventos	idade	proventos
62 anos de idade	60% da média	62 anos de idade	60% da média
63 anos de idade	62% da média	63 anos de idade	62% da média
64 anos de idade	64% da média	64 anos de idade	64% da média
65 anos de idade	66% da média	65 anos de idade	66% da média
66 anos de idade	68% da média	66 anos de idade	68% da média
67 anos de idade	70% da média	67 anos de idade	70% da média
68 anos de idade	72% da média	68 anos de idade	72% da média
69 anos de idade	74% da média	69 anos de idade	74% da média
70 anos de idade	76% da média	70 anos de idade	76% da média
71 anos de idade	78% da média	71 anos de idade	78% da média
72 anos de idade	80% da média	72 anos de idade	80% da média
73 anos de idade	82% da média	73 anos de idade	82% da média
74 anos de idade	84% da média	74 anos de idade	84% da média
75 anos de idade	86% da média	75 anos de idade	86% da média
76 anos de idade	88% da média	76 anos de idade	88% da média
77 anos de idade	90% da média	77 anos de idade	90% da média
78 anos de idade	92% da média	78 anos de idade	92% da média
79 anos de idade	94% da média	79 anos de idade	94% da média
80 anos de idade	96% da média	80 anos de idade	96% da média
81 anos de idade	98% da média	81 anos de idade	98% da média
82 anos de idade	100% da média	82 anos de idade	100% da média

IPMU – Os Impactos da EC 103/19 na Carreira do Servidor Público

1ª regra de transição – alteração de idade e pontos

idade	proventos	idade	proventos
62 anos de idade	60% da média	62 anos de idade	60% da média
63 anos de idade	62% da média	63 anos de idade	62% da média
64 anos de idade	64% da média	64 anos de idade	64% da média
65 anos de idade	66% da média	65 anos de idade	66% da média
66 anos de idade	68% da média	66 anos de idade	68% da média
67 anos de idade	70% da média	67 anos de idade	70% da média
68 anos de idade	72% da média	68 anos de idade	72% da média
69 anos de idade	74% da média	69 anos de idade	74% da média
70 anos de idade	76% da média	70 anos de idade	76% da média
71 anos de idade	78% da média	71 anos de idade	78% da média
72 anos de idade	80% da média	72 anos de idade	80% da média
73 anos de idade	82% da média	73 anos de idade	82% da média
74 anos de idade	84% da média	74 anos de idade	84% da média
75 anos de idade	86% da média	75 anos de idade	86% da média
76 anos de idade	88% da média	76 anos de idade	88% da média
77 anos de idade	90% da média	77 anos de idade	90% da média
78 anos de idade	92% da média	78 anos de idade	92% da média
79 anos de idade	94% da média	79 anos de idade	94% da média
80 anos de idade	96% da média	80 anos de idade	96% da média
81 anos de idade	98% da média	81 anos de idade	98% da média
82 anos de idade	100% da média	82 anos de idade	100% da média

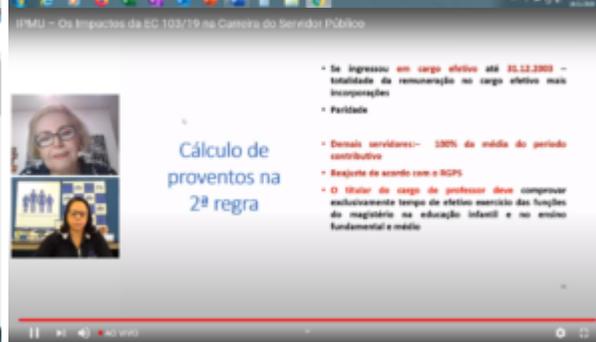
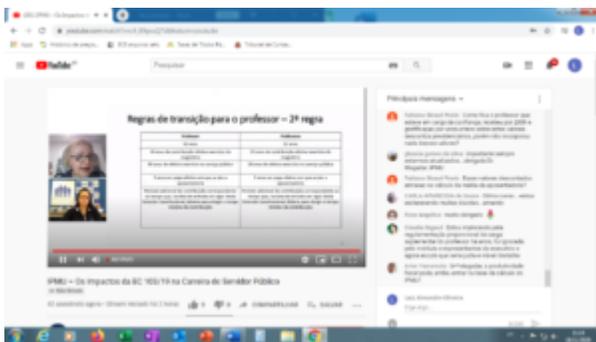
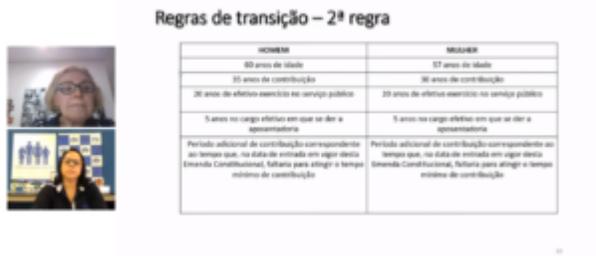
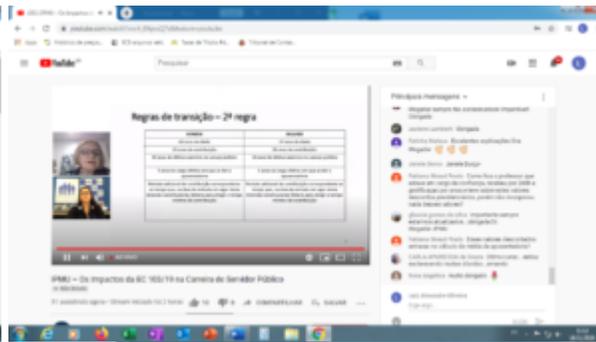
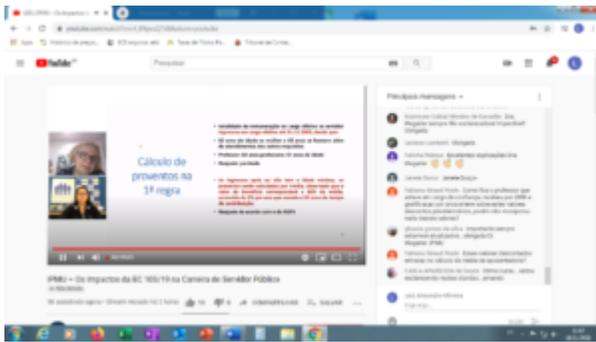
IPMU – Os Impactos da EC 103/19 na Carreira do Servidor Público

REGRAS DE TRANSIÇÃO – SOMATÓRIO AUMENTA UM PONTO A PARTIR DE 2020

IPMU – Os Impactos da EC 103/19 na Carreira do Servidor Público

REGRAS DE TRANSIÇÃO – SOMATÓRIO AUMENTA UM PONTO A PARTIR DE 2020

idade	proventos	idade	proventos
62 anos de idade	60% da média	62 anos de idade	60% da média
63 anos de idade	62% da média	63 anos de idade	62% da média
64 anos de idade	64% da média	64 anos de idade	64% da média
65 anos de idade	66% da média	65 anos de idade	66% da média
66 anos de idade	68% da média	66 anos de idade	68% da média
67 anos de idade	70% da média	67 anos de idade	70% da média
68 anos de idade	72% da média	68 anos de idade	72% da média
69 anos de idade	74% da média	69 anos de idade	74% da média
70 anos de idade	76% da média	70 anos de idade	76% da média
71 anos de idade	78% da média	71 anos de idade	78% da média
72 anos de idade	80% da média	72 anos de idade	80% da média
73 anos de idade	82% da média	73 anos de idade	82% da média
74 anos de idade	84% da média	74 anos de idade	84% da média
75 anos de idade	86% da média	75 anos de idade	86% da média
76 anos de idade	88% da média	76 anos de idade	88% da média
77 anos de idade	90% da média	77 anos de idade	90% da média
78 anos de idade	92% da média	78 anos de idade	92% da média
79 anos de idade	94% da média	79 anos de idade	94% da média
80 anos de idade	96% da média	80 anos de idade	96% da média
81 anos de idade	98% da média	81 anos de idade	98% da média
82 anos de idade	100% da média	82 anos de idade	100% da média



Seminário realizado no dia 09/12/2020

UBATUBA - Os Impactos da EC 103/19 na carreira do servidor público (Parte 5)

ABCPREV

ACUMULAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

- **Acumulação de proventos de aposentadoria SOMENTE se decorrer de acumulação lícita:**
- dois cargos de professor
- um de professor com titulação ou científico
- dois cargos de profissional da saúde regulamentada
- de militares dos Estados, dos Territórios e do DF com professor e profissional da saúde (EC 103/2019) (art. 40, § 4º).
- Cargo, emprego e função em qualquer ente da federação
- Necessidade de declaração expressa de acumulação de cargo, emprego ou função na data de posse - renovação anual
- Atualização de dados dos ativos, inativos e pensionistas anualmente (junto ao RPPS)

UBATUBA - Os Impactos da EC 103/19 na carreira do servidor público (Parte 5)

ABCPREV

ACUMULAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

- **Acumulação de proventos de aposentadoria SOMENTE se decorrer de acumulação lícita:**
- dois cargos de professor
- um de professor com titulação ou científico
- dois cargos de profissional da saúde regulamentada
- de militares dos Estados, dos Territórios e do DF com professor e profissional da saúde (EC 103/2019) (art. 40, § 4º).
- Cargo, emprego e função em qualquer ente da federação
- Necessidade de declaração expressa de acumulação de cargo, emprego ou função na data de posse - renovação anual
- Atualização de dados dos ativos, inativos e pensionistas anualmente (junto ao RPPS)

UBATUBA - Os Impactos da EC 103/19 na carreira do servidor público (Parte 5)

ABCPREV

ACUMULAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

- **Acumulação de proventos de aposentadoria SOMENTE se decorrer de acumulação lícita:**
- dois cargos de professor
- um de professor com titulação ou científico
- dois cargos de profissional da saúde regulamentada
- de militares dos Estados, dos Territórios e do DF com professor e profissional da saúde (EC 103/2019) (art. 40, § 4º).
- Cargo, emprego e função em qualquer ente da federação
- Necessidade de declaração expressa de acumulação de cargo, emprego ou função na data de posse - renovação anual
- Atualização de dados dos ativos, inativos e pensionistas anualmente (junto ao RPPS)

UBATUBA - Os Impactos da EC 103/19 na carreira do servidor público (Parte 5)

ABCPREV

ACUMULAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

- **Acumulação de proventos de aposentadoria SOMENTE se decorrer de acumulação lícita:**
- dois cargos de professor
- um de professor com titulação ou científico
- dois cargos de profissional da saúde regulamentada
- de militares dos Estados, dos Territórios e do DF com professor e profissional da saúde (EC 103/2019) (art. 40, § 4º).
- Cargo, emprego e função em qualquer ente da federação
- Necessidade de declaração expressa de acumulação de cargo, emprego ou função na data de posse - renovação anual
- Atualização de dados dos ativos, inativos e pensionistas anualmente (junto ao RPPS)

UBATUBA - Os Impactos da EC 103/19 na carreira do servidor público (Parte 5)

ABCPREV

Redutores no caso de acumulação de benefícios previdenciários – aplicação desde 13.11.2019

- Pensão por morte de cônjuge ou companheiro
- Pensão por morte de militar (não se limita a cônjuge ou companheiro)
- Acumulação de pensões devidas por cônjuge ou companheiro somente decorrente de acumulação lícita na atividade. Não tem redutor quando no mesmo regime
- Será permitida a acumulação de benefícios, onde é assegurado o recebimento integral do benefício mais vantajoso
- **é uma parte dos demais benefícios. (entre cada um) Exemplos:**
- **As restrições não serão aplicadas se a acumulação tiver sido adquirida antes da data de entrada em vigor da emenda.**

UBATUBA - Os Impactos da EC 103/19 na carreira do servidor público (Parte 5)

ABCPREV

Redutores no caso de acumulação de benefícios previdenciários – aplicação desde 13.11.2019

- Pensão por morte de cônjuge ou companheiro
- Pensão por morte de militar (não se limita a cônjuge ou companheiro)
- Acumulação de pensões devidas por cônjuge ou companheiro somente decorrente de acumulação lícita na atividade. Não tem redutor quando no mesmo regime
- Será permitida a acumulação de benefícios, onde é assegurado o recebimento integral do benefício mais vantajoso
- **é uma parte dos demais benefícios. (entre cada um) Exemplos:**
- **As restrições não serão aplicadas se a acumulação tiver sido adquirida antes da data de entrada em vigor da emenda.**

UBATUBA - Os Impactos da EC 103/19 na carreira do servidor público (Parte 5)

ABCPREV

Redutores no caso de acumulação de benefícios previdenciários – aplicação desde 13.11.2019

- Pensão por morte de cônjuge ou companheiro
- Pensão por morte de militar (não se limita a cônjuge ou companheiro)
- Acumulação de pensões devidas por cônjuge ou companheiro somente decorrente de acumulação lícita na atividade. Não tem redutor quando no mesmo regime
- Será permitida a acumulação de benefícios, onde é assegurado o recebimento integral do benefício mais vantajoso
- **é uma parte dos demais benefícios. (entre cada um) Exemplos:**
- **As restrições não serão aplicadas se a acumulação tiver sido adquirida antes da data de entrada em vigor da emenda.**

UBATUBA - Os Impactos da EC 103/19 na carreira do servidor público (Parte 5)

ABCPREV

Acumulações possíveis

- **I - Pensão por morte cônjuge/companheiro RPPS**
- 1) pensão por morte c/c no RGPS
- 2) pensão por morte de militar
- 3) pensão por morte c/c em outro RPPS
- **II - Pensão por morte cônjuge/companheiro RGPS**
- 1) pensão por morte c/c no RPPS
- 2) pensão por morte de militar

UBATUBA - Os Impactos da EC 103/19 na carreira do servidor público (Parte 5)

ABCPREV

Acumulações possíveis

- **I - Pensão por morte cônjuge/companheiro RPPS**
- 1) aposentadoria no RPPS
- 2) aposentadoria no RGPS
- 3) proventos de inatividade militar
- **II - Pensão por morte cônjuge/companheiro RGPS**
- 1) aposentadoria no RPPS
- 2) aposentadoria no RGPS
- 3) proventos de inatividade militar

UBATUBA - Os Impactos da EC 103/19 na carreira do servidor público (Parte 5)

ABCPREV

Acumulações possíveis

- **I - Pensão por morte militar**
- 1) aposentadoria no RPPS
- 2) aposentadoria no RGPS

USATUBA - Os Impactos da EC 103/19 na carreira do servidor público (Parte 8)

Exemplo de acumulação de benefícios - aplicação de redutores

ABCPREV

Aposentadoria	R\$ 12.000,00			
Pensão (total)	R\$ 4.000,00			
De qualquer modo, de uma pensão, será feita a mensuração sobre cada uma.				
R\$ 5.045,01	R\$ 2.000,00	30%	R\$ 1.045,00	
R\$ 2.000,01	R\$ 3.150,00	40%	R\$ 418,00	
R\$ 3.150,01	R\$ 4.000,00	20%	R\$ 170,00	
R\$ -----	R\$ -----	10%	R\$ -----	
			R\$ 2.263,00	
				Total
			R\$ 14.263,00	R\$ 14.000,00

USATUBA - Os Impactos da EC 103/19 na carreira do servidor público (Parte 8)

Exemplo de acumulação de benefícios - aplicação de redutores

ABCPREV

Aposentadoria	R\$ 12.000,00			
Pensão (total)	R\$ 4.000,00			
De qualquer modo, de uma pensão, será feita a mensuração sobre cada uma.				
R\$ 5.045,01	R\$ 2.000,00	30%	R\$ 1.045,00	
R\$ 2.000,01	R\$ 3.150,00	40%	R\$ 418,00	
R\$ 3.150,01	R\$ 4.000,00	20%	R\$ 170,00	
R\$ -----	R\$ -----	10%	R\$ -----	
			R\$ 2.263,00	
				Total
			R\$ 14.263,00	R\$ 14.000,00

USATUBA - Os Impactos da EC 103/19 na carreira do servidor público (Parte 8)

Exemplo de acumulação de benefícios - aplicação de redutores

ABCPREV

Aposentadoria	R\$ 12.000,00			
Pensão (total)	R\$ 4.000,00			
De qualquer modo, de uma pensão, será feita a mensuração sobre cada uma.				
R\$ 5.045,01	R\$ 2.000,00	30%	R\$ 1.045,00	
R\$ 2.000,01	R\$ 3.150,00	40%	R\$ 418,00	
R\$ 3.150,01	R\$ 4.000,00	20%	R\$ 170,00	
R\$ -----	R\$ -----	10%	R\$ -----	
			R\$ 2.263,00	
				Total
			R\$ 14.263,00	R\$ 14.000,00

USATUBA - Os Impactos da EC 103/19 na carreira do servidor público (Parte 8)

Exemplo de acumulação de benefícios - aplicação de redutores

ABCPREV

Aposentadoria	R\$ 12.000,00			
Pensão (total)	R\$ 4.000,00			
De qualquer modo, de uma pensão, será feita a mensuração sobre cada uma.				
R\$ 5.045,01	R\$ 2.000,00	30%	R\$ 1.045,00	
R\$ 2.000,01	R\$ 3.150,00	40%	R\$ 418,00	
R\$ 3.150,01	R\$ 4.000,00	20%	R\$ 170,00	
R\$ -----	R\$ -----	10%	R\$ -----	
			R\$ 2.263,00	
				Total
			R\$ 14.263,00	R\$ 14.000,00

USATUBA - Os Impactos da EC 103/19 na carreira do servidor público (Parte 8)

Exemplo de acumulação de benefícios - aplicação de redutores

ABCPREV

Aposentadoria	R\$ 12.000,00			
Pensão (total)	R\$ 4.000,00			
De qualquer modo, de uma pensão, será feita a mensuração sobre cada uma.				
R\$ 5.045,01	R\$ 2.000,00	30%	R\$ 1.045,00	
R\$ 2.000,01	R\$ 3.150,00	40%	R\$ 418,00	
R\$ 3.150,01	R\$ 4.000,00	20%	R\$ 170,00	
R\$ -----	R\$ -----	10%	R\$ -----	
			R\$ 2.263,00	
				Total
			R\$ 14.263,00	R\$ 14.000,00

USATUBA - Os Impactos da EC 103/19 na carreira do servidor público (Parte 8)

Exemplo de acumulação de benefícios - aplicação de redutores

ABCPREV

Aposentadoria	R\$ 12.000,00			
Pensão (total)	R\$ 4.000,00			
De qualquer modo, de uma pensão, será feita a mensuração sobre cada uma.				
R\$ 5.045,01	R\$ 2.000,00	30%	R\$ 1.045,00	
R\$ 2.000,01	R\$ 3.150,00	40%	R\$ 418,00	
R\$ 3.150,01	R\$ 4.000,00	20%	R\$ 170,00	
R\$ -----	R\$ -----	10%	R\$ -----	
			R\$ 2.263,00	
				Total
			R\$ 14.263,00	R\$ 14.000,00

USATUBA - Os Impactos da EC 103/19 na carreira do servidor público (Parte 8)

Exemplo de acumulação de benefícios - aplicação de redutores

ABCPREV

Aposentadoria	R\$ 12.000,00			
Pensão (total)	R\$ 4.000,00			
De qualquer modo, de uma pensão, será feita a mensuração sobre cada uma.				
R\$ 5.045,01	R\$ 2.000,00	30%	R\$ 1.045,00	
R\$ 2.000,01	R\$ 3.150,00	40%	R\$ 418,00	
R\$ 3.150,01	R\$ 4.000,00	20%	R\$ 170,00	
R\$ -----	R\$ -----	10%	R\$ -----	
			R\$ 2.263,00	
				Total
			R\$ 14.263,00	R\$ 14.000,00

USATUBA - Os Impactos da EC 103/19 na carreira do servidor público (Parte 8)

Exemplo de acumulação de benefícios - aplicação de redutores

ABCPREV

Aposentadoria	R\$ 12.000,00			
Pensão (total)	R\$ 4.000,00			
De qualquer modo, de uma pensão, será feita a mensuração sobre cada uma.				
R\$ 5.045,01	R\$ 2.000,00	30%	R\$ 1.045,00	
R\$ 2.000,01	R\$ 3.150,00	40%	R\$ 418,00	
R\$ 3.150,01	R\$ 4.000,00	20%	R\$ 170,00	
R\$ -----	R\$ -----	10%	R\$ -----	
			R\$ 2.263,00	
				Total
			R\$ 14.263,00	R\$ 14.000,00

USATUBA - Os Impactos da EC 103/19 na carreira do servidor público (Parte 8)

Redutores no caso de acumulação de benefícios previdenciários - aplicação desde 13.11.2019

ABCPREV

- Necessidade de assinar declaração de acumulação de benefícios previdenciários - ato de concessão de aposentadoria ou pensão**

USATUBA - Os Impactos da EC 103/19 na carreira do servidor público (Parte 8)

Redutores no caso de acumulação de benefícios previdenciários - aplicação desde 13.11.2019

ABCPREV

- Necessidade de assinar declaração de acumulação de benefícios previdenciários - ato de concessão de aposentadoria ou pensão**

UBATUBA - Os Impactos da EC 103/19 na carreira do servidor público (Parte II)

ABCPREV

Pensão por morte após a reforma municipal

- Base de cálculo da pensão: provent. --- resultado da incapacidade permanente
- Cota familiar de 50% mais 10% por dependente até o máximo de 100%
- Casada a pensão, não há reversão de cotas
- As pensões serão concedidas conforme a idade do beneficiário
- Dependente com deficiência – regras específicas
- O tempo de duração da pensão e das cotas individuais por dependente, até a perda de qualidade, o nº de dependentes e qualificação e condições para enquadramento serão as estabelecidas para o regime geral
- Reajustes nos termos do RGPS

ABCPREV

ABCPREV

Pensão por morte após a reforma municipal

- Base de cálculo da pensão: provent. --- resultado da incapacidade permanente
- Cota familiar de 50% mais 10% por dependente até o máximo de 100%
- Casada a pensão, não há reversão de cotas
- As pensões serão concedidas conforme a idade do beneficiário
- Dependente com deficiência – regras específicas
- O tempo de duração da pensão e das cotas individuais por dependente, até a perda de qualidade, o nº de dependentes e qualificação e condições para enquadramento serão as estabelecidas para o regime geral
- Reajustes nos termos do RGPS

UBATUBA - Os Impactos da EC 103/19 na carreira do servidor público (Parte II)

ABCPREV

Incorporação de parcelas temporárias e cargos em comissão

- **Incorporação**
- É vedada a incorporação de vantagens de caráter temporária ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração no cargo eletivo (art. 37, § 9º).
- Exceções: as realizadas até a data da publicação da emenda (art. 13 da emenda).
- As leis estaduais e municipais ou orientações que autorizem essas incorporações não poderão mais ser adotadas (ressalvadas as incorporações anteriores).

UBATUBA - Os Impactos da EC 103/19 na carreira do servidor público (Parte II)

ABCPREV

Como será feita a reforma?

Lei orgânica do Município disporá sobre as idades para aposentadoria dos novos servidores e dos novos professores – que ingressarem após a emenda

Lei complementar – sobre demais requisitos e cálculo dos proventos das aposentadorias voluntárias, compulsória e aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho

Regras de transição

Regras da pensão por morte

UBATUBA - Os Impactos da EC 103/19 na carreira do servidor público (Parte II)

ABCPREV

Como será feita a reforma?

Lei orgânica do Município disporá sobre as idades para aposentadoria dos novos servidores e dos novos professores – que ingressarem após a emenda

Lei complementar – sobre demais requisitos e cálculo dos proventos das aposentadorias voluntárias, compulsória e aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho

Regras de transição

Regras da pensão por morte

UBATUBA - Os Impactos da EC 103/19 na carreira do servidor público (Parte II)

ABCPREV

Como será feita a reforma?

Lei orgânica do Município disporá sobre as idades para aposentadoria dos novos servidores e dos novos professores – que ingressarem após a emenda

Lei complementar – sobre demais requisitos e cálculo dos proventos das aposentadorias voluntárias, compulsória e aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho

Regras de transição

Regras da pensão por morte

UBATUBA - Os Impactos da EC 103/19 na carreira do servidor público (Parte II)

ABCPREV

Como será feita a reforma?

Lei orgânica do Município disporá sobre as idades para aposentadoria dos novos servidores e dos novos professores – que ingressarem após a emenda

Lei complementar – sobre demais requisitos e cálculo dos proventos das aposentadorias voluntárias, compulsória e aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho

Regras de transição

Regras da pensão por morte

UBATUBA - Os Impactos da EC 103/19 na carreira do servidor público (Parte II)

ABCPREV

UBATUBA - Os Impactos da EC 103/19 na carreira do servidor público (Parte II)

ABCPREV

